



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ESTADO DE GOIÁS

Lei nº 1.235/2016

De 04 de janeiro de 2016

**“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO
DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás aprovou, e eu, Ítalo Nardele Borges da Silva, com fulcro no art. 40 § 3º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Lei:

1º- Fixa a remuneração mensal do cargo em Comissão: Assessor de Comissão Parlamentar de Inquérito, para exercer funções de assessoramento exclusivo a CPI, no âmbito do Poder Legislativo Municipal no valor de 1.630,31 (mil seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos).

2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 06 dias do mês de agosto de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

Ítalo Nardele Borges da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Certidão

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi PUBLICADO por AFIXAÇÃO no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta os efeitos necessários.

Campos Belos-GO 04/01/2016

Ana Paula Beretta Campos
Servidora